



# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

## Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 68/2018

### AUTUAÇÃO

Aos 14 de Novembro de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

---

Julia Saragoca Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=15537 e o número do documento=11614





# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

## Estado do Paraná





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

C.I.nº 100/2018 - DAP

Londrina, 23 de outubro de 2018.

**DE:** Departamento de Administração Predial  
**PARA:** Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Prezados,

Encaminhamos Termo de Referência para aquisição de sensor de descarga do compressor para um aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Atenciosamente,

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Departamento de Administração Predial

De Acordo

  
Bruna Fernandes Lonni  
Deptº de Adm. Predial



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SEÇÃO I – OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de um conjunto de sensores da condensadora de aparelho ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

### SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 A aquisição atende o disposto nos itens 23 e 29 do Termo de Referência anexo ao Contrato Administrativo nº 42/2016 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado). Nesses itens estão especificados a responsabilidade da empresa prestadora de serviços de manutenção por toda a mão de obra referente às manutenções corretivas e as peças que são de responsabilidade da Câmara Municipal de Londrina.
- 3 A Câmara irá adquirir somente a peça e a empresa que já presta os serviços de manutenção irá realizar a sua instalação.

### SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DA PEÇA

- 4 Conjunto de sensores de descarga do compressor da condensadora, composto de três sensores e um plug (ou conector), de aparelho de ar condicionado da marca Midea, modelo da condensadora 38MKCA12M5, tipo split, 12.000 Btus, patrimônio da Câmara nº 4784. Peça original e garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

### SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 5 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- 6 A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 60 dias corridos para a entrega do objeto.
- 7 A Contratante irá retirar o objeto na sede da Contratada caso esteja localizada no Município de Londrina. Outros municípios, a empresa deverá providenciar a entrega no endereço Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação do objeto entregue com a nota fiscal.
- 9 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.



## **SEÇÃO V – DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO**

- 10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, solicitará a substituição via e-mail.
- 11 A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com o Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

## **SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12 A Contratada obriga-se a:
  - 12.1 Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência.
  - 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - 12.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos.
  - 12.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
  - 12.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
  - 12.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 12.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

## **SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13 A Contratante obriga-se a:
  - 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
  - 13.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;



13.4 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

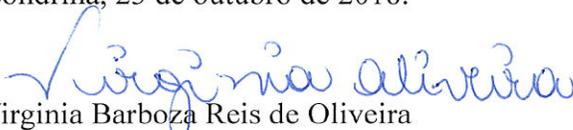
## SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14 O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após aceite final na nota fiscal.
- 15 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- 16 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 18 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## SEÇÃO IX – DA FISCALIZAÇÃO

- 22 A fiscal será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 23 de outubro de 2018.

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial





**Assunto:** Cotação - Sensores de ar condicionado - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 19/11/2018 14:09

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** inova@arcondicionadoinova.com.br, contato@multreparoscia.com.br, londrisplit@londrisplit.com.br, dipecas@dipecas.com.br, vendas1.londrina@visoar.com.br, ventilon@sercomtel.com.br, jurandir.tec@hotmail.com, adm2@arcondicionadoinova.com.br, engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir um **conjunto de sensores da condensadora de ar condicionado da marca Midea**, somente a peça - sem instalação.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento, conforme especificação anexa.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

—Anexos:—

---

1.3-Termo\_de\_Referencia.pdf

1,3MB

**Assunto:** Re: Cotação - Sensores de ar condicionado - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Londri Split <londrisplit@londrisplit.com.br>

**Data:** 19/11/2018 23:29

**Para:** "Julia Saragoça Santos" <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia, tudo bem?

Não conseguimos cotação com nossos fornecedores, referente a estes modelos de sensores.

Att,



**Alyne Soares**

Fone: (43) 3029-1030  
Rua Araguaia, 900 - Londrina - PR  
londrisplit@londrisplit.com.br

----- On Seg, 19 nov 2018 14:09:38 -0200 **Julia Saragoça Santos** <juliasantos@cml.pr.gov.br> wrote -----

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir um **conjunto de sensores da condensadora de ar condicionado da marca Midea**, somente a peça - sem instalação.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento, conforme especificação anexa.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

**Assunto:** Cotação - Sensores de ar condicionado - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 20/11/2018 15:04

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** manutencao@arcatuai.com.br, parcon@sercomtel.com.br, compras@arlusion.com.br, autorizada.ar@gmail.com

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir um **conjunto de sensores da condensadora de ar condicionado da marca Midea**, somente a peça - sem instalação.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento, conforme especificação anexa.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

—Anexos:—

---

1.3-Termo\_de\_Referencia.pdf

1,3MB

**Assunto:** RES: Cotação - Sensores de ar condicionado - Câmara Municipal de Londrina

**De:** "VENTILON ARCONDICIONADO" <ventilon@sercomtel.com.br>

**Data:** 22/11/2018 17:09

**Para:** 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Ooi, desculpa essa peça não estamos encontrando

Obrigada

Att Josi

---

**De:** Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de novembro de 2018 14:10

**Para:** destinatarios-nao-revelados:

**Assunto:** Cotação - Sensores de ar condicionado - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir um **conjunto de sensores da condensadora de ar condicionado da marca Midea**, somente a peça - sem instalação.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento, conforme especificação anexa.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

**Assunto:** Re: Cotação - Sensores da condensadora de ar condicionado - Câmara Municipal de Londrina  
**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>  
**Data:** 26/11/2018 14:12  
**Para:** engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br

Wesley, boa tarde!

Obrigada pelo envio do orçamento.

E quanto as especificações do Termo de Referência, as mesmas estão corretas.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--  
Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Em 26/11/2018 08:46, Engenharia1 MGF - Arcondicionado Inova escreveu:

Boa tarde Julia,

Primeiramente solicito desculpas pela demora em retorna-la.

Segue em anexo orçamento referente ao conjunto de sensores para o equipamento apresentado no termo de referencia.

Favor verificar se as especificações do equipamento apresentado no termo de referencia condizem com a realidade física, pois em meus registros este patrimônio o patrimônio numero 4784 esta ligado a maquina locada no gabinete do Sr. Guilherme e seu modelo seria 42MCA12M5.

Demais informações estou a disposição.

Att,

Wesley André de Andrade  
**Telefone: (44) 3041-7912**  
[engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br](mailto:engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br);  
[manutencao@arcondicionadoinova.com.br](mailto:manutencao@arcondicionadoinova.com.br)



---

**De:** Julia Saragoça Santos [<mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de novembro de 2018 13:20  
**Para:** [engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br](mailto:engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br)  
**Assunto:** Cotação - Sensores da condensadora de ar condicionado - Câmara Municipal de Londrina

Wesley, boa tarde.

Te enviei um e-mail essa semana solicitando orçamento de um **conjunto de sensores da condensadora de ar condicionado da marca Midea** (somente a peça).

Você teria esse conjunto de sensores para orçar?

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

**ORÇAMENTO 153**

**Data: 26/11/2018**

**Razão social:** **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**Endereço:** Rua Governador Parigot de Souza, 145 **CEP:** 86015-903  
**Responsável:** Virginia Barboza Reis de Oliveira **Cidade:** Londrina-PR  
**Telefone:** (43) 3374-1340 **E-mail:** [virginiareis@cml.pr.gov.br](mailto:virginiareis@cml.pr.gov.br)  
**CNPJ/CPF:** 78.316.064/0001-93 **I.E.:** ISENTO

**Dados do Equipamento em orçamento:**

**Marca:** MIDEA **Modelo:** 38MKCA12M5 **Tipo:** SPLIT  
**Nº Série:** PAT.: 4784 **Capacidade:** 12.000 BTU **SETOR:** SALA GUILHERME

**OBSERVAÇÕES:**

**Orçamento de conjunto de sensores para maquina Hi-Wall**

**Incluir na NF: MANUTENÇÃO CORRETIVA REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM ART VIGENTE**

Descrição da Mercadoria	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SENSOR DE TEMPERATURA 38LVQC 202301300302 202301300602	PÇS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
				R\$ -
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>150,00</b>

**Responsável pela Proposta:** Wesley Andre  
**Condições de Pagamento:** 28 dias Boletto  
**Orçamento válido por:** 30 dias

*Em caso de aprovação, devolver este orçamento via fax/scanner datado e assinado*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_  
**CLIENTE "DE ACORDO" DATA ASSINATURA TÉCNICO DA INOVA AR**



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº. 83/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Informação de dotação orçamentária atualizada – Processo Administrativo nº. 68/2018 – Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar-condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Solicitamos informação de dotação orçamentária e saldo atualizado para aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar-condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





# *Câmara Municipal de Londrina*

## *Estado do Paraná*

CI. N° 035/2019-FIN.

Londrina, 13 de fevereiro de 2019.

**De: Departamento Financeiro**  
**Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio**  
**Assunto: Saldo Orçamentário Processo Administrativo nº 68/2018**

Prezados,

Em atenção a CI nº 83/2019 – DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo nº 68/2018:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.3000 – Material de Consumo
Desdobramento:	3390.302500 – Material para manutenção de bens móveis.
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 3390.30:	278.001,70
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00

Atenciosamente,

**Hermes de Faria Barbeta,**  
Gerente do Departamento Financeiro.



- 
- 
- 
- 
- 
-  WHATSAPP

(31) 99896-5151

(31) 3442-7474

ATENDIMENTO

seg à sex - 08:00h as 17:30h

-  E-MAIL

comercial@eletrogelrefrigeracao.com

-  DÚVIDAS?

Fale Conosco (<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/contato>)



(<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/>)

Buscar produto

Carrinho vazio (<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/carrinho>) | R\$ 0,00  
 (<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/carrinho>)  
 (<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/carrinho>)

Entrar (<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/entrar>) / Cadastrar  
 (<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/cadastrar>)

 Entre com Facebook

-  Meus Pedidos (<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/conta>)
-  Minha Conta (<https://www.eletrogelrefrigeracao.com/conta>)



Início (index) > Sensores (sensores/) > Sensor da Evaporadora Midea Prime, Liva e Vita 202301300602

Novidades



## Sensor da Evaporadora Midea Prime, Liva e Vita 202301300602

**R\$ 114,90**

R\$ 109,16 (-5%) no Boleto bancário

^ 1 v

Disponibilidade:  
**Imediata**

 **Comprar**

Comprar com 1 click

86015-903

Calcular Frete

Envio	Frete	Prazo
Melhor Envio Jadlog	R\$ 33,98	6 dias
Melhor Envio Expresso	R\$ 69,72	5 dias
SEDEX	R\$ 72,31	4 dias

 (marca/midea)

**Tags:**

38MKQA12M5 (busca?b=38MKQA12M5), 38MKQA09M5 (busca?b=38MKQA09M5), 38MKCA12M5 (busca?b=38MKCA12M5), 38MKCA09M5 (busca?b=38MKCA09M5), 38VFQA12M5 (busca?b=38VFQA12M5), 38VFQA09M5 (busca?b=38VFQA09M5), 38VFCA12M5 (busca?b=38VFCA12M5), 38VFCA09M5 (busca?b=38VFCA09M5), 38PRQA12M5 (busca?b=38PRQA12M5), 38PRCA12M5 (busca?b=38PRCA12M5), 38PRQA09M5 (busca?b=38PRQA09M5)

**Código:** 202301300602 - Rumo:2152

**Peso:** 0.3kg

**Embalagem:** 10cm x 10cm x 10cm

★ Adicionar aos favoritos (scripts/adicionar-favorito?i=370)

📁 Adicionar à sua lista de presentes (scripts/adicionar-favorito?i=370&presentes=1)

**Descrição**

Sensor compatível com os seguintes modelos:

- 38PRCA09M5 SPLIT HW MIDEA PRIME FRIA
- 38PRQA09M5 SPLIT HW MIDEA PRIME Q/F
- 38PRCA12M5 SPLIT HW MIDEA PRIME FRIA
- 38PRQA12M5 SPLIT HW MIDEA PRIME Q/F
- 38VFCA09M5 SPLIT HW MIDEA LIVA INVERTER FRIA
- 38VFCA12M5 SPLIT HW MIDEA LIVA INVERTER FRIA
- 38VFQA09M5 SPLIT HW MIDEA LIVA INVERTER Q/F
- 38VFQA12M5 SPLIT HW MIDEA LIVA INVERTER Q/F
- 38MKCA09M5 SPLIT MIDEA VITA INVERTER FRIO
- 38MKCA12M5 SPLIT MIDEA VITA INVERTER FRIO
- 38MKQA09M5 SPLIT MIDEA VITA INVERTER Q/F
- 38MKQA12M5 SPLIT MIDEA VITA INVERTER Q/F



Seja bem-vindo(a), Faça login

[Home](#) [Meus Pedidos](#) [Fale Conosco](#)

o que você procura?



R\$ 79,00

PEÇAS PARA AR CONDICIONADO

UNIVERSAL

CAPACITORES

LAVADORA

TESTE INVERTER

PLACAS

MOTORES

HÉLICES

TURBINAS

SENSORES

CONTROLES

FILTROS

Fale Conosco



## SENSOR DA CONDENSADORA MIDEA PRIME, LIVA E VITA 202301300602

Sku: 202301300602

Categoria: Sensores, SENSORES, SENSORES, MIDEA SPRINGER CARRIER, PEÇAS PARA AR CONDICIONADO

Marca: MIDEA

Seja o primeiro a avaliar!

por **R\$ 79,00**

à vista R\$ 75,05 economize 5% no

Depósito Bancário

ou em 3x de R\$ 26,33

Ver parcelas ▾

**COMPRAR**

### Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

86015-903

FRETE	VALOR	ENTREGA
Jadlog Pontocom	R\$ 24,69	4 Dias úteis
PAC	R\$ 29,60	9 dias úteis após a confirmação do pagamento
Sedex	R\$ 48,23	4 dias úteis após a confirmação do pagamento
Retirar na Loja	R\$ 0,00	Dias Úteis após a confirmação do pagamento

Adicionar aos Favoritos

Recomendar produto

Fale Conosco

Compartilhar 0

Curtir 0

Tweetar

Salvar

G+

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Sensor de Temperatura da Condensadora Midea Prime, Liva e Vita 9.000 e 12.000 BTUS FRIA / QUENTE E FRIA

## INFORMAÇÕES DO PRODUTO

- Aplicado nos seguintes modelos:
- 38PRCA09M5 SPLIT HW MIDEA PRIME FRIA
- 38PRQA09M5 SPLIT HW MIDEA PRIME Q/F
- 38PRCA12M5 SPLIT HW MIDEA PRIME FRIA
- 38PRQA12M5 SPLIT HW MIDEA PRIME Q/F
- 38VFCA09M5 SPLIT HW MIDEA LIVA INVERTER FRIA
- 38VFCA12M5 SPLIT HW MIDEA LIVA INVERTER FRIA
- 38VFQA09M5 SPLIT HW MIDEA LIVA INVERTER Q/F
- 38VFQA12M5 SPLIT HW MIDEA LIVA INVERTER Q/F
- 38MKCA09M5 SPLIT MIDEA VITA INVERTE FRIO
- 38MKCA12M5 SPLIT MIDEA VITA INVERTE FRIO
- 38MKQA09M5 SPLIT MIDEA VITA INVERTE Q/F
- 38MKQA12M5 SPLIT MIDEA VITA INVERTE Q/F

## AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

**COMENTAR**

### INSTITUCIONAL

+ Página Inicial

+ Fale Conosco

Privacidade - Termos

### INFORMAÇÕES ÚTEIS

+ Como Comprar

+ Termos de Uso

### ATENDIMENTO

(18) 3522-2090

(18) 99817-3150 (WhatsApp)

H 8:00 am as H 18:00 PM

### REDES SOCIAIS



11/02/2019

Sensor da Condensadora Midea Prime, Liva e Vita 202301300602

+ Mapa do Site

+ Fretes e Entrega

vendas@splitpecas.com.br



+ Onde estamos

+ Garantia dos produtos

[https://wa.me/5518998173150?](https://wa.me/5518998173150?text=Ol%C3%A1%20estou%20precisando%)

+ Indique nossa Loja

+ Segurança

[text=Ol%C3%A1%20estou%20precisando%](https://wa.me/5518998173150?text=Ol%C3%A1%20estou%20precisando%)

+ Política de Frete Grátis

+ Política de Privacidade

#### ENDEREÇO

Av. Cap. José Antônio de Oliveira, 385 -  
Centro, Adamantina - SP  
CEP: 17800-000

#### FORMAS DE PAGAMENTO

#### CERTIFICADOS



#### CADASTRAR

seu nome

seu e-mail

#### CADASTRAR

RAFHAEL HENRIQUE DE LIMA - CNPJ: 23.910.588/0001-16

LOJA VIRTUAL

POR

Fale Conosco



# *Câmara Municipal de Londrina*

*Estado do Paraná*

## **DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

**Processo Administrativo – DG nº. 68/2018**

**Objeto: Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.**

Autorizo a abertura do procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Londrina, 29 de março de 2019.

Mark Almeida  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=17394 e o número do documento=16315



**Assunto:** RE: Orçamento\_Câmara\_Municipal\_de\_Londrina  
**De:** Refrigeração Lima <refrilima@hotmail.com>  
**Data:** 19/03/2019 17:16  
**Para:** Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Boa tarde.

Não temos interesse.

Att

Rogério Lima



---

**De:** Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 19 de março de 2019 17:15  
**Para:** refrilima@hotmail.com  
**Assunto:** Orçamento\_Câmara\_Municipal\_de\_Londrina

Prezado Sr. Rogério, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir o sensor da condensadora MIDEA Prime, Liva e Vita 202301300602 (conforme especificações em anexo). Em pesquisa, obtivemos a oferta para o produto apresentada no site [www.splitpecas.com.br](http://www.splitpecas.com.br), sendo esta oferta a mais barata encontrada até o momento.

Para finalização da contratação, entretanto, é necessário que nos sejam encaminhados os seguintes documentos:

- a) Certidão de débitos municipais;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Declaração que não emprega menores, nos termos do modelo anexo.

Nesses termos, aguardamos retorno acerca do interesse da empresa na formalização da contratação mencionada.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel: (43) 3374-1324

**INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**  
**NIRE 41600392001**  
**CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página 01 de 06

**JULIANO CESAR COMIM**, brasileiro, natural de Colorado-PR., Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/05/1975, engenheiro mecânico, inscrito no CPF o nº. 965.520.269-00, no CREA PR 86341/D e portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.320.611-5 SSP/PR, emitida em 13/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto nº. 1.034, Apto. 501, Bloco 02, Zona 07, Maringá-PR., CEP: 87.030-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, que gira sob a denominação social de **INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI**, com sede à Rua 7 de Setembro nº. 713, Edifício Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguáçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.268.984/0001-91, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41600392001 em 14/09/2015 e última alteração sob nº. 20157377440 em 09/12/2015, Resolve, alterar e consolidar o instrumento de constituição da empresa, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa **fica alterado para** comércio de máquinas, peças e componentes para sistemas de ar condicionado, o comércio de extintores, de sistemas para controle de incêndio, de alarmes eletrônicos e sistemas de segurança, os serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistemas elétricos, de sistemas de iluminação, de sistemas de alarmes de prevenção contra incêndio e roubo, de sistemas de controles eletrônicos e de automação predial, de sistemas de aquecimento, de equipamentos hidráulicos, sanitários, de ligação de gás e tubulações a vapor, a instalação, alteração, manutenção, acabamento e reparação em todos os tipos de construções, a prestação de serviços de projetos, indústria da construção civil, engenharia civil, engenharia elétrica e projetos de prevenção de incêndio e pânico, a administração e execução de obras e o apoio à administração e conservação em instalações prediais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas, **fica elevado para** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**  
**NIRE 41600392001**  
**CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página 02 de 06

O aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas, é subscrito e integralizado pelo titular, através do saldo da conta lucros acumulados existentes na empresa, verificados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Em razão da alteração do capital social da sociedade, a cláusula quarta do ato constitutivo passa a ter a redação que segue:

"O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país a saber:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANO CESAR COMIM	100%	2.500	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	2.500	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **JULIANO CESAR COMIM** já qualificado, subscreveu e integralizou 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS VIGENTES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EIRELI**

**INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**  
**NIRE 41600392001**  
**CNPJ/MF Nº. 23.268.984/0001-91**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**  
**NIRE 41600392001**  
**CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página 03 de 06

**JULIANO CESAR COMIM**, brasileiro, natural de Colorado-PR., Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/05/1975, engenheiro mecânico, inscrito no CPF o nº. 965.520.269-00, no CREA PR 86341/D e portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.320.611-5 SSP/PR, emitida em 13/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 1.034, Apto. 501, Bloco 02, Zona 07, Maringá-PR., CEP: 87.030-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, que gira sob a denominação social de **INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI**, com sede à Rua 7 de Setembro nº. 713, Edifício Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.268.984/0001-91, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41600392001 em 14/09/2015 e última alteração sob nº. 20157377440 em 09/12/2015, Resolve, consolidar o instrumento de constituição da empresa, nos termos que seguem:

**CAPÍTULO I -**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de **INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**, com sede e foro a Rua 7 de Setembro nº. 713, Edifício Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

**Parágrafo Primeira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda:** A empresa tem por objeto social, comércio de máquinas, peças e componentes para sistemas de ar condicionado, o comércio de extintores, de sistemas para controle de incêndio, de alarmes eletrônicos e sistemas de segurança, os serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistemas elétricos, de sistemas de iluminação, de sistemas de alarmes de prevenção contra incêndio e roubo, de sistemas de controles eletrônicos e de automação predial, de sistemas de aquecimento, de equipamentos hidráulicos, sanitários, de ligação de gás e tubulações a vapor, a instalação, alteração, manutenção, acabamento e reparação em todos os tipos de construções, a prestação de serviços de projetos, indústria da construção civil, engenharia civil, engenharia elétrica e projetos de prevenção de incêndio e pânico, a administração e execução de obras e o apoio à administração e conservação em instalações prediais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**  
**NIRE 41600392001**  
**CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página 04 de 06

**Cláusula Terceira:** A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2015 e possui prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

**CAPÍTULO II -**  
**CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país a saber:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANO CESAR COMIM	100%	2.500	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	2.500	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **JULIANO CESAR COMIM** já qualificado, subscreveu e integralizou 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social." A

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis. Q

**CAPÍTULO III -**  
**ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

**Cláusula Sexta:** A administração da empresa cabe ao titular **JULIANO CESAR COMIM**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. N

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI  
NIRE 41600392001  
CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Página 05 de 06

**Cláusula Sétima:** O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de “*pro-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava:** O administrador **JULIANO CESAR COMIM**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Nona:** Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**CAPÍTULO IV -  
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, inventário e demais demonstrativos contábeis inerentes, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CAPÍTULO V -  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Terceira:** O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI  
NIRE 41600392001  
CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

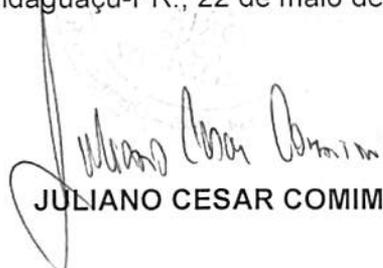
Página 06 de 06

**Cláusula Décima Quinta:** O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Décima Sexta:** A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

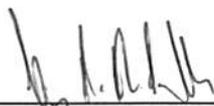
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1 (uma) via, que será assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Mandaguáçu-PR., 22 de maio de 2018.

  
JULIANO CESAR COMIM



TESTEMUNHAS



LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI  
RG nº 7.100.156-3SSP/PR.  
CPF: 038.020.709-50



EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA  
RG nº 5.530.047-0 SSP/PR.  
CPF: 820.619.479-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELÁ E REGISTRADORA

Selo 75P01-682F-3AV75, Contato: HPXAV!DDVTC@valide.ano.com.br

esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por  
AUTENTICIDADE a firma de JULIANO CESAR COMIM.  
\*F9DGCCIV0-60995E-12\* 0100\* Dou fé. Maringá, Aos vinte e  
quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e  
dezoito(24/05/2018). Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo  
Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em  
Teste da Verdade.

Flavia Eloisa de Figueiredo Sanches da Silva - Escrevente  
Juramentada



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

---

- **PROTOCOLO:** 183001397
- **DATA DO PROTOCOLO:** 07/06/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600392001
- **ARQUIVAMENTO:** 20183001397
- **EMPRESA:** INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyODcxOTc1MF8xODMwMDEzOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co\\_protocolo/PRP1826311961](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyODcxOTc1MF8xODMwMDEzOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1826311961))



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME CNPJ: 23.268.984/0001-91

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1N6M5K4RT5371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguacu (PR), 02 de Abril de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019703808-89**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.268.984/0001-91**

Nome: **INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**  
**CNPJ: 23.268.984/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:36 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **F3A3.B478.7A9A.DEED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.268.984/0001-91

Certidão nº: 163953070/2018

Expedição: 06/12/2018, às 18:24:15

Validade: 03/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.268.984/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23268984/0001-91  
**Razão Social:** INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** INOVA AR  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 713 GALERIA RAVENA SL 7 / CENTRO /  
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2019 a 19/04/2019

**Certificação Número:** 2019032101465949887790

Informação obtida em 02/04/2019, às 14:18:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	23268984000191
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23268984000191!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/04/2019 às 14:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.268.984/0001-91.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CA3.9A69.2C0D.4769

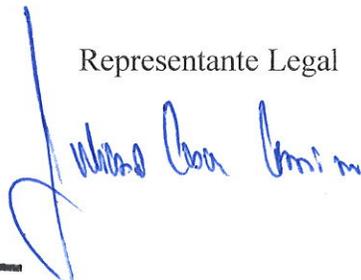
À CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Eu, Juliano Cesar Comim, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o nº. 965.520.269-00 na qualidade de Representante Legal da empresa INOVA AR CONDICIONADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.984/0001-91 interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Mandaguçu, 7 de Janeiro de 2019.

Representante Legal



23.268.984/0001-91

INOVA AR CONDICIONADO  
EIRELI - ME

R. 7 DE SETEMBRO, 713 - SALA 07  
CENTRO - CEP 87160-000  
MANDAGUAÇU - PR



# *Câmara Municipal de Londrina*

*Estado do Paraná*

## RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo – DG nº. 68/2018**

**Objeto: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 – Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.**

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati, conforme especificação e justificativa apresentadas no Termo de Referência de fls. 04-07.

A pesquisa de mercado foi realizada diretamente com os fornecedores e, de um total de treze empresas contatadas, apenas uma enviou orçamento, que segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>INOVA (fl. 14)</b>
Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati, conforme Termo de Referência.	R\$ 150,00

Importante mencionar que as cotações tiveram início em 19/11/2018 (fl. 08) e, desde então, foram enviados diversos e-mails aos fornecedores, bem como realizados contatos telefônicos para a obtenção de, no mínimo, três orçamentos para a aquisição do objeto em epígrafe.

Ocorre que as empresas LONDRI SPLIT, VISO AR LONDRINA, VENTILON e MAQLAR informaram que não tinham essa peça e as demais não demonstraram interesse no envio do orçamento, razão pela qual se verifica a dificuldade na obtenção de três orçamentos, justificando-se o prosseguimento do processo com apenas um orçamento.

Ademais, foi realizada uma consulta na internet com fornecedores de outras regiões, que resultou no valor de R\$ 148,88 pela empresa ELETRO GEL AR CONDICIONADO E PEÇAS (peça: R\$ 114,90 somado ao frete de R\$ 32,98 – fls. 17-19), e de R\$ 103,69 pela empresa SPLIT PEÇAS (peça: R\$ 79,00 somado ao frete de R\$ 24,69 –

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/ipe/ipeautentico.xhtml>, informando número do processo=17394 e o número do documento=15617



fls.20-22), tais empresas, foram contatadas a respeito da possibilidade de contratar com a Câmara Municipal de Londrina, a SPLIT PEÇAS manifestou, expressamente, não ter interesse (fl. 24), e a ELETRO GEL AR CONDICIONADO E PEÇAS não respondeu ao contato.

Dessa forma, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a reunião dos seguintes documentos para a contratação direta com a empresa INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI (fl. 14), inscrita no CNPJ nº. 23.268.984/0001-91, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais):

- a) Informação da dotação e saldo orçamentário (fl. 16);
- b) Segunda alteração contratual consolidada (fls. 25-31), cuja autenticidade foi verificada no site da Junta Comercial do Paraná (fl. 32);
- c) Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal (fls. 33-35);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 36) e certificado de regularidade do FGTS (fl. 37);
- e) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar perante o TCE/PR (fl. 38) e certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 39); e,
- f) Declaração negativa de trabalho infantojuvenil, que foi aproveitada do Processo Administrativo nº. 59/2018 (fl. 40).

Isto posto, encaminha-se à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina, 04 de abril de 2019.

Gabriel Cazado Candreva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### Despacho

**Processo Administrativo – DG nº. 68/2018**  
**Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.**

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 04 de abril de 2019.

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=17394 e o número do documento=16618





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 175/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Processo Administrativo nº. 68/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Londrina, 04 de abril de 2019.

Prezados

Solicitamos parecer da Controladoria nos autos do PA – DG nº 68/2018 quanto ao controle preventivo interno.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas, caso necessário.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=17394 e o número do documento=15625





# ***Câmara Municipal de Londrina*** *Estado do Paraná*

## **Comunicação Interna n.º 088/2019**

Data: 03 de maio de 2019

De: **Controladoria**

Para: **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**

Assunto: **Análise Prévia – Processo Administrativo nº 68/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de um conj. de sensores p/ apar. de ar cond. Gabinete Ver. Guilherme Belinati.**

Prezado Gerente,

Através da C.I. nº 175/2019 – DSP, (fl. 44) foi solicitado para que esta Controladoria efetuasse a análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando a documentação acostada nos autos (fls. 1 a 44) e efetuamos as seguintes recomendações:

### **1) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:**

Esse documento anexado à fl. 37 nos autos desse processo, está com a validade vencida **19/04/2019**, recomendamos que, antes da homologação do contrato seja obtido novo certificado com validade atualizada, anexando-a nos autos desse processo.

### **2) Declaração Negativa de Débitos Municipal:**

A Declaração Negativa de Débitos, emitida pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu à fl. 33, não menciona se está incluída a regularidade quanto a inscrição imobiliária, tentamos obter a referida certidão pelo *site* daquele município, sendo porém exigido a inscrição imobiliária, recomendamos assim que, também seja solicitada para a empresa (INOVA) essa certidão com relação a tributos municipais imobiliários, devendo a mesma ser anexada nos autos desse processo.

### **3) Declaração negativa do trabalho infantojuvenil:**

Essa declaração à fl. 40 dos autos desse processo, se encontra em cópia não autenticada, emitida pela empresa (INOVA) em **07/01/2019**, além disso, estando com a validade de 90 (noventa) dias de prazo já vencida.

Recomendamos que seja solicitado para a empresa uma declaração com validade atualizada, devendo a mesma ser obtida em original, ou autenticada pelo cartório, podendo também ser autenticada, a vista da original por servidor da Casa, mediante carimbo da CML, contendo a data, o nome e a matrícula, bem como a assinatura do servidor que providenciou a autenticação, devendo ser anexada nos autos desse processo.





## *Câmara Municipal de Londrina* *Estado do Paraná*

### **4) Da forma da contratação:**

No Termo de Referência à fl. 04, na **Seção IV – Dos Prazos e Das Condições de Entrega e Aceitação**, está previsto que, a compra será concretizada com o encaminhamento da **Nota de Empenho**.

Em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, recomendamos que, por não constar no Termo de Referência, se faça inserir nesse os critérios de Sanções e Penalidades, recomendando ainda que haja orientação à fiscal da contratação no sentido de solicitar ao Departamento Financeiro, quando da emissão da nota de empenho, a referência ao Termo de Referência correspondente, a fim de que a contratação flua em sintonia com o disposto nos artigos 55 e 62 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

*Vastiler Horacio*  
**Contador**

De Acordo:

*Silvio Palma Meira*  
**Responsável pelo Controle Interno**



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23268984/0001-91  
**Razão Social:** INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** INOVA AR  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 713 GALERIA RAVENA SL 7 / CENTRO /  
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2019 a 15/06/2019

**Certificação Número:** 2019051701384582564844

Informação obtida em 23/05/2019, às 14:48:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (44) 3245-8400  
CNPJ: 76.285.329/0001-08

---

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos conforme requerido por INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME para fins de LICITAÇÃO, que NÃO EXISTEM DÉBITOS RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário), até a presente data, em nome de INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME - CNPJ 23.268.984/0001-91 situada em Mandaguaçu PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobra débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

**Esta Certidão é válida até 20/06/2019**

Mandaguaçu(PR), 21 de Maio de 2019.



---

Daiane Fernandes



À

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL**

Eu, Juliano César Comim, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o nº 965.520.269-00 na qualidade de Representante Legal da empresa INOVA AR CONDICIONADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.984/0001-91, interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Mandaguaçu-PR, 16 de maio de 2019.

**23.268.984/0001-91**  
**INOVA AR CONDICIONADO**  
**EIRELI - ME**  
**R. 7 DE SETEMBRO, 713 - SALA 07**  
**CENTRO - CEP 87160-000**  
**MANDAGUAÇU - PR**



INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI - ME  
Juliano Cesar Comim  
ENGENHEIRO MECÂNICO  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
0808-PR 96.341/D - CPF 965.520.269-00

Rua 7 de Setembro, 713 - Sala 07 - Ppto. Superior - Centro - Fone: (44) 3245-4760  
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR  
e-mail: [inova@arcondicionadoinova.com.br](mailto:inova@arcondicionadoinova.com.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SEÇÃO I – OBJETO**

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de um conjunto de sensores da condensadora de aparelho ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

### **SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA**

- 2 A aquisição atende o disposto nos itens 23 e 29 do Termo de Referência anexo ao Contrato Administrativo nº 42/2016 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado). Nesses itens estão especificados a responsabilidade da empresa prestadora de serviços de manutenção por toda a mão de obra referente às manutenções corretivas e as peças que são de responsabilidade da Câmara Municipal de Londrina.
- 3 A Câmara irá adquirir somente a peça e a empresa que já presta os serviços de manutenção irá realizar a sua instalação.

### **SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DA PEÇA**

- 4 Conjunto de sensores de descarga do compressor da condensadora, composto de três sensores e um plug (ou conector), de aparelho de ar condicionado da marca Midea, modelo da condensadora 38MKCA12M5, tipo split, 12.000 Btus, patrimônio da Câmara nº 4784. Peça original e garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

### **SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO**

- 5 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- 6 A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 60 dias corridos para a entrega do objeto.
- 7 A Contratante irá retirar o objeto na sede da Contratada caso esteja localizada no Município de Londrina. Outros municípios, a empresa deverá providenciar a entrega no endereço Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação do objeto entregue com a nota fiscal.
- 9 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.



## **SEÇÃO V – DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO**

- 10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, solicitará a substituição via e-mail.
- 11 A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com o Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

## **SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12 A Contratada obriga-se a:
  - 12.1 Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência.
  - 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - 12.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos.
  - 12.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
  - 12.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
  - 12.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 12.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

## **SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13 A Contratante obriga-se a:
  - 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
  - 13.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;



13.4 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

## SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14 O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após aceite final na nota fiscal.
- 15 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- 16 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 18 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 22 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 23 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - 23.1 **Multa Moratória** de até 20% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
  - 23.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela



injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

23.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

23.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

## **SEÇÃO X – DA FISCALIZAÇÃO**

24 A fiscal será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 8 de maio de 2019.

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 256/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Ciência – Processo Administrativo nº 68/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Londrina, 23 de maio de 2019.

Prezados,

Considerando a recomendação constante do item 4 da Comunicação Interna nº. 088/2019 da Controladoria (em anexo), encaminho a presente para ciência da Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=17394 e o número do documento=17480





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº. 258/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer – Dispensa de licitação – Processo Administrativo nº. 68/2018 – Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Londrina, 24 de maio de 2019.

Prezados,

Considerado o parecer emitido pela Controladoria na CI nº. 088/2019 (seq. 2.11), encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe para parecer.

Informamos que foram juntados aos autos:

a) O Certificado de regularidade do FGTS – CRF atualizado (fl. 47) e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a qual constata a regularidade da empresa quanto a débitos imobiliários (fl. 48).

b) A Declaração Negativa de Trabalho Infantojuvenil original, assinada pelo representante legal da empresa. (fl. 49)

c) o Termo de Referência atualizado, no qual constam os critérios de Sanções e Penalidades (fls. 50-53)

Informamos, ainda, que, por meio da CI nº. 256/2019 – DSP (fl. 54), a fiscal do contrato foi informada sobre a recomendação constante no item 4 do parecer do Controle Interno – CI nº. 88/2019 (seq. 2.11).

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva

Departamento de Suprimentos e Patrimônio





## ***Câmara Municipal de Londrina*** ***Estado do Paraná***

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** Processo Administrativo 68/2018 - Sensor de condensadora de ar condicionado

**INTERESSADO:** Diretoria Geral / Departamento de Administração Predial

#### **RELATÓRIO**

Antes de tudo, anota-se que a menção a números de página feita neste parecer diz respeito aos números do documento PDF gerado pelo sistema eletrônico após clicar no botão "gerar íntegra" do sistema LicitaProc da CML.

Por meio da CI 258/2019, de 21 de fevereiro de 2019, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio consulta esta Assessoria sobre a possibilidade de atender ao Termo de Referência de fls. 50/53 (encaminhado pelo Departamento de Administração Predial após as orientações da Controladoria da Casa), a qual solicita a aquisição de sensores de condensadora de ar condicionado, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor (o valor total para a aquisição é de R\$ 150,00, conforme quadro sinótico de preços presente no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 41/42).

Neste sentido, além dos orçamentos colhidos, o PA-DG 68/2018 traz para análise também a documentação de fls. 25/40, requisitada à empresa Inova- Ar condicionado Eireli, inscrita no CNPJ 23.268.984/0001-91 e afinal indicada para a entrega dos produtos, a saber: Comprovante de situação cadastral do CNPJ, Ato constitutivo da Sociedade Limitada, Certidão Negativa Unificada do Município de Mandaguáçu, CND do Estado do Paraná, CND da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ, Declaração Negativa de Trabalho Infantil Juvenil, Consulta aos impedidos de licitar do TCE/PR, além da indicação da dotação orçamentária e respectivo saldo feito pelo Departamento Financeiro da CML (fl. 16).

Consta parecer da Controladoria da Casa, proferido em sede de controle interno prévio, que indicou quatro pequenas inconsistências no procedimento (inserção de penalidades no texto do TR, atualização da certidão do FGTS e da declaração de trabalho infantil juvenil, inserção de nova declaração de débito municipal que contemplasse também tributos imobiliários), sendo que conforme a CI 258/2019, todas já acatadas pela Administração Predial na sequência gerando o novo Termo de Referência de fls. 50/53 e documentos juntados às fls. 47/49.

#### **PARECER**

**1.** A análise da contratação direta por dispensa indica que esta se daria por conta do valor total da contratação (R\$ 150, conforme orçamento indicado para aquisição dos produtos, oriundo da fornecedora que possui as certidões hábeis à contratação com o Poder Público).

Nos termos da Lei 8.666/93, um dos casos em que a contratação por dispensa é possível, ocorre, segundo o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos casos em que o valor do contrato não ultrapasse 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, por muito tempo fixado em R\$ 80.000,00 (de sorte





## **Câmara Municipal de Londrina** **Estado do Paraná**

que o limite para a contratação por dispensa de serviços e produtos que não fossem de engenharia, seria de R\$ 8.000,00).

Ocorre que em 18 de junho de 2018, foi editado o Decreto n. 9.412 (com vigência a partir de 18 de julho de 2018), que veio atualizar os valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei de Licitações, nestes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*

Assim, o limite art. 24, II, da Lei 8666/93 passou a ser de R\$ 17.600,00 anuais (ou seja, por exercício financeiro), de onde se evidencia a possibilidade de dispensa, sem entrarmos no mérito dos orçamentos apresentados, dado que colhidos e analisados pelo Departamento competente.

2. A dispensa também exige (Lei de Licitações, art. 26, parágrafo único, inciso III) justificativa do preço, ou seja, demonstração de que os preços estão compatíveis com a realidade de mercado: para tanto, foi apresentada pesquisa de mercado resumida na cotação trazida no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 41, o que satisfaz a exigência legal – sem entrarmos, como posto, na análise numérica dos preços, o que não é questão jurídica, salvo se houver disparidade evidente, o que não conseguimos vislumbrar, dado que o preço das empresas que responderam aos orçamentos são muito próximos, e o orçamento menor é justamente da empresa indicada.

3. Em relação documentação apresentada, temos que esta atende aos incisos I, II e V do artigo 27 da Lei 8.666/93, adequados ao tipo de contratação pretendida.

4. Neste caso específico pode ser dispensada a formalização de instrumento contratual, dado que possível a substituição "por outros instrumentos hábeis" como previsto no artigo 62 da Lei de Licitações, desde que, neste caso concreto, sejam ressalvadas as condições de fonecimento indicadas no Termo de Referência.

É o parecer.

Carlos Alexandre Rodrigues, Advogado CML, em 26 de fevereiro de 2019.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo – DG nº 68/2018**

**Dispensa de Licitação nº 13/2019**

**Objeto: Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.**

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.	R\$ 150,00

Londrina, 28 de maio de 2019.

Ailton da Silva Nantes  
Presidente

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautenticco.xhtml>, informando número do processo=22290 e o número do documento=17634



# ATOS LEGISLATIVOS TERMOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 68/2018

Dispensa de Licitação nº 13/2019

Objeto: Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.	R\$ 150,00

Londrina, 28 de maio de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: D.P TORRECILLAS - FOTOJORNALISMO

CNPJ: 08.706.044/0001-43

Objeto: prestação dos serviços de fotojornalismo

Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 29 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2019

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº. 48/2019 - CMDCA, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária, por representante da Controladoria Geral do Município, bem como, a análise e os apontamentos realizados pelos conselheiros de direitos, registrado em Ata, o parecer favorável à aprovação do referido Relatório emitido pela Comissão de Fundo;

- O Parecer nº 002/2019, de 14/05/2019, emitido pela Controladoria Geral do Município, assinado pelo Diretor de Fiscalização das Finanças Municipais e Controlador-Geral do Município e que não aponta nenhuma infração nos fatos constatados, nos valores envolvidos e nas normas ou regulamentos, certificando Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

# EDITAIS

## EDITAL N º 012/2019 - CMDCA

RETIFICA O EDITAL Nº 011/2019 – CMDCA - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E REGISTRO DE CANDIDATURA DOS CANDIDATOS APTOS  
Integra gerada em 30/5/2019 às 18:15(Seq.:3.2,gabrielcandreva) pag. 59



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 267/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Informações para fiscalização e solicitação de Nota de Empenho – Processo Administrativo nº. 68/2018 – Dispensa de Licitação nº. 13/2019 – Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Londrina, 30 de maio de 2019.

Prezados,

Informamos que o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe foi finalizado, tendo sido ratificado e publicado no Jornal Oficial de Londrina, conforme cópia em anexo.

Empresa/Razão social	INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI
CNPJ/MF	23.268.984/0001-91
Valor Total	R\$ 150,00
Descrição	Aquisição de sensor de condensadora de ar condicionado.
Processo Administrativo nº. 68/2018	Dispensa de Licitação nº 13/2019

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

